



Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho
Caderno Administrativo | Disponibilizado em 10/09/2026 | Edição
4542 | Página 2
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região / Tribunal Pleno

Resolução
RESOLUCAO ADMINISTRATIVA N. 235, DE 2 DE SETEMBRO DE
2026

Prorroga a validade do concurso público para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal e formação de cadastro reserva, homologado pela [Resolução Administrativa TRT11 nº 302/2024](#), pelo prazo de 2 (dois) anos, até 11-9-2028.

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Jorge Alvaro Marques Guedes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores e Desembargadoras David Alves de Melo Júnior, Vice-Presidente; Eleonora de Souza Saunier, Ormy da Conceição Dias Bentes, Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Alberto Bezerra de Melo, Corregedor-Regional; Eulaide Maria Vilela Lins; dos Excelentíssimos Juízes Convocados Yone Silva Gurgel Cardoso, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus; Audari Matos Lopes, Titular da 12ª Vara do Trabalho de Manaus; Sandro Nahmias Melo, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Manaus; e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT11, Drª Joali Ingracia Santos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas (doc. 539) propondo a prorrogação da validade do concurso público para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal e formação de cadastro de reserva, homologado pela [Resolução Administrativa TRT11 nº 302/2024](#);

CONSIDERANDO a Informação nº 211/2026/SECJAD/PRESO/TRT11 (doc. 541) e as demais informações constantes do processo [PROAD 19798/2026](#),

RESOLVE, por unanimidade:

Art. 1º Prorrogar a validade do Concurso Público C-077 do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal e formação de cadastro reserva, homologado pela [Resolução Administrativa TRT11 nº 302/2024](#), pelo prazo de 2 (dois) anos, até 11-9-2028, nos termos do item 17.4 do Edital TRT11 nº 1/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente

JORGE ALVARO MARQUES GUEDES

Desembargador do Trabalho- Presidente do TRT da 11ª Região

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.